



PROJETO DE LEI Nº 18 /2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO
ROTATIVO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica extinto o FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO inscrito no CNPJ nº 19.052.840/0001-26, instituído pela lei municipal 984 de 01 de março de 1993.

Parágrafo único. Os eventuais saldos do Fundo Municipal citado acima, ora extinto, bem como os eventuais recursos financeiros apurados na data de sua extinção, serão transferidos integralmente ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE MAJOR VIEIRA - FMHIS, através de Transferência Financeira.

Art. 2º Em decorrência da extinção da Entidade de que trata o art. 1º desta Lei, os saldos do Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis) serão inseridos em contas específicas na Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 17 de fevereiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.17 09:03:35 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 099/2025

Major Vieira/SC, 17 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.02.17 09:07:31 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA

Prefeita Municipal